

**PARECER Nº 84/2023**

Da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, sobre o projeto de lei nº 2.637/2023, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Hissan Hussein Dehaini que Transfere irnovel para a Companhia Municipal de Habitacao de Araucária par doacao, conforme especifica.

**I - RELATÓRIO**

A comissão de Saúde e Meio Ambiente, examina projeto de lei nº 2.637/2023, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Hissan Hussein Dehaini que “Transfere Transfere irnovel para a Companhia Municipal de Habitacao de Araucária par doacao, conforme especifica.

Justifica que com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de juiho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, a lote de terreno urbano, pertencente ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica.



## II - ANÁLISE DA COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Compete a Comissão de Saúde e Meio Ambiente, analisar a matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental, conforme o inciso VI, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

***Art. 52º Compete***

*(...)*

*VI - à Comissão de Saúde e Meio Ambiente, matéria que diga respeito à saúde pública, à higiene e profilaxia sanitária, saneamento básico, defesa ecológica dos recursos naturais, flora, fauna, solo e controle da poluição ambiental.*

Desta forma, cabe a esta comissão o processamento do presente projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

***Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:***

***§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:***

***b) do Prefeito;***

Cumpre destacar que a Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 225, VII, prevê que cabe a população e ao poder público preservar e proteger os animais, *in verbis*:





Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
**O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI**  
GESTÃO 2023-2024

Portanto, verifica-se que a propositura aqui tratada encontra-se em concordância com os demais aspectos legais, não havendo impedimento para a continuidade da tramitação do projeto.

### III - VOTO

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão Saúde e Meio Ambiente, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2.637/2023. Assim, **SOU PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, conforme o Regimento Interno desta Câmara.

É o parecer.

Câmara Municipal Araucária, 18 de Dezembro de 2023.

  
Assinado digitalmente por:  
**VAGNER JOSÉ CHEFER**  
094.695.659-67  
18/12/2023 14:03:44  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Vagner José Chefer  
**Vereador Relator - CSMA**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/12/2023 14:03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo Acesse <https://lc.atende.net/p65807b78425pb8>.  
POR VAGNER JOSÉ CHEFER - (094) 695.659-67 | EM 18/12/2023 14:03





## DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 21 de Dezembro de 2023 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Aparecido Ramos e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Saúde e Meio Ambiente, votaram favoráveis ao Parecer nº84/2023 - CSMA referente ao Projeto de Lei nº 2637/2023.

Araucária, 21 de Dezembro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**

030.676.329-07

21/12/2023 13:22:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:  
**APARECIDO RAMOS ESTEVÃO**

620.959.941-91

21/12/2023 17:55:36

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

